



# Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### LEI Nº 687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
121000	0824490452.010	3350.43	260	96.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
091000	1545290371.004	4490.51	214	96.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioça, 24 de fevereiro de 2006. (Pa nº 7640/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município